Decreto Nº 97/56

O Prefeito Municipal de Campo-Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante da Lei nº 6/56,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 14.116,10 (Quatorze mil, cento e dezesseis cruzeiros e dez centavos), para reforço da seguinte verba do orçamento vigente ÷ 1/8.02,0, distribuido ás seguintes con-

continua

continuação

-signações:

Cr$ 11.763,40 - consignação a).-

Cr$ 2.352,70 - consignação b).-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da P. M. de Campo Mourão, em 2 de julho de 1956.

Sec. Municipal

Prefeito Municipal